MENSAGEM DIRIGIDA PELO PRESIDENTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, DR. BERNARDINO DE SOUZA MONTEIRO, AO CONGRESSO LEGISLATIVO, EM SUA 2ª SESSÃO ORDINARIA DA 9ª LEGISLATURA.

Snrs. Deputados ao Congresso Legislativo do Estado

Cumprindo o dever constitucional de dar-vos conta da situação dos negocios publicos do Estado, congratulo-me comvosco pelo feliz acontecimento da installação de vossos trabalhos.

Não podiam deixar de repercutir no Estado os acontecimentos de ordem internacional que determinaram o rompimento de relações do Brasil com a Allemanha e a quebra da neutralidade do paiz em face do estado de guerra entre aquelle Imperio e a Republica dos Estados Unidos da America do Norte.

Essa repercussão se traduziu na manifestação de solidariedade do povo espirito santense com as medidas decretadas pelo governo da Republica, como necessarias a defesa da dignidade nacional.

A guerra, que ha tres annos assola a Europa, tem acarretado ao paiz grandes difficuldades, pela perturbação trazida ao commercio

internacional, exercendo infelizmente sobre a vida do Estado influencia prejudicialissima.

Entretanto,apezar das difficuldades supportadas pelo Estado, em consequencia dessa crise terrivel que vem embaraçando a vida de todo o paiz, posso felizmente dizer vos que o Estado do Espirito Santo, com os recursos de suas proprias forças, tem honrado seus compromissos e se tem desempenhado cabalmente de seus graves deveres de Estado autonomo.

Considerando como dever primordial da administração a rigorosa pontualidade no pagamento dos compromissos assumidos pelo Estado, tem o governo observado estrictamente esse proposito, mantendo em dia o serviço de juros e amortização da divida externa e da interna fundada, sem prejuizo do pagamento das despezas com o custeio dos serviços administrativos.

Não é possivel, no momento historico que atravessamos, a execução de vastos planos de administração.

Mas, sem prejuizo da prudente limitação das despesas, dentro da orientação de rigorosa e razoavel economia na applicação parcimoniosa dos dinheiros publicos, não póde o governo descurar do desenvolvimento das forças productoras do Estado, encarando como solução desse problema o desenvolvimento das actuaes vias de transporte, e a abertura de novas,

juntamente com o fomento da cultura das terras.

Pensando que a grandeza e a prosperidade, a que está fadado o Espirito Santo, somente hão de ser alcançadas quando a lavoura se tiver libertado dos obstaculos oriundos das difficuldades de transporte que entravam o seu desenvolvimento, o governo tem executado obras de reparo e melhoramento de varias estradas; deu inicio aos estudos e construcção de outras e mantem, por meio de subvenções, o serviço de navegação dos rios Dôce e Itapemirim, nos termos da autorização contida na lei n. 1.085 de Janeiro deste anno.

Em consequencia das sabias conclusões do Congresso de Estradas de Rodagem, reunido no Rio de Janeiro a 12 de Outubro do anno passado, no qual o Estado se fez representar pelo Deputado Federal Dr. Jeronymo Monteiro, votastes a lei n. 1.081 de 3 de Janeiro de 1917, estabelecendo um systema racional de viação no Estado.

Em virtude dessa lei, o governo iniciou a execução do plano de viação estabelecido, mandando proceder a reconhecimentos e estudos necessarios, para determinar o melhor traçado de uma estrada de rodagem, ligando o municipio central de Affonso Claudio ao littoral, e visando aproveitar, tanto quanto possivel, as vias ferreas e fluviaes.

Dos estudos feitos, verificou-se que um bom traçado, para servir a zona central de Affonso Claudio, é o de uma estrada que partindo da cidade de Cachoeiro de Santa Leopoldina, passe por Santa Thereza, Bôa Familia e vá terminar ás margens do rio Guandú, alguns kilometros abaixo da cidade de Affonso Claudio, para attender bem á fortissima corrente commercial, existente entre aquelle municipio e o porto de Cachoeiro de Santa Leopoldina.

Este traçado offerece uma via de communicação central de grande interesse para o Estado, pois será o prolongamento do rio Santa Maria, que já serve aos municipios de Santa Leopoldina, Santa Thereza, Bôa Familia e Affonso Claudio e cuja navegação precisa ser melhorada e regularizada.

O governo do Estado, nos termos da referida lei n. 1.081, assignou contracto para a construcção desta estrada, com quatro importantes firmas commerciaes de Santa Leopoldina, em 9 de Fevereiro do corrente anno.

Por este contracto que será levado ao vosso conhecimento, deve a estrada ser entregue ao trafego até Santa Thereza, em Agosto do proximo anno, e até Affonso Claudio no prazo de cinco annos a contar da data de sua assignatura.

Os serviços de construcção da estrada foram encetados em 9 de Março p. passado e

proseguem regularmente, com grande intensidade, tendo-se dispendido até agora, e só com o primeiro trecho de 10 kilometros, cerca de... 100:000$000.

Cumpre-nos amparar esta iniciativa com a maxima bôa vontade, pois ella representa melhoramento de grande importancia para a prosperidade do Estado e assignala o inicio das construcções de estradas de automoveis entre nós.

Solicitado pelos municipios de Bôa Familia e Calçado, mandou o governo reconhecer, tambem, os traçados de duas estrada de rodagem, ligando o primeiro á Estrada de Ferro Victoria á Diamantina, e a villa de S. José do Calçado, séde do segundo, á Bom Jesus de Itabapoana, ponto terminal da Estrada de Ferro Itabapoana.

A estrada de rodagem de Bôa Familia á Estrada de Ferro Victoria á Diamantina deve acompanhar o rio Santa Joanna até a sua foz, com a extensão provavel de 42 kilometros, traçado magnifico, com declividades maximas de 5 %, de modo a favorecer o movimento no sentido da exportação.

O problema de transporte no municipio de Calçado, resolve-se pelo prolongamento da Estrada de Ferro Itabapoana até a villa de S. José do Calçado ou mesmo até Palmital, 7 kilometros além.

A difficuldade de acquisição dos trilhos necessarios, impede no momento a completa

realização desse commettimento; mas o governo favorecendo a iniciativa de lavradores locaes, que offereceram um emprestimo ao municipio para a construcção immediata dessa estrada, concorreu para que fosse logo iniciado o serviço, com auxilio pecuniario do Estado.

Preoccupa igualmente o governo do Estado o problema da viação de S. Matheus e Rio Pardo, municipios dos mais afastados do littoral e do centro de nossa vida commercial, que é Victoria, e que só não progridem por falta de bôas vias de communicação.

A questão do transporte para S. Matheus se resolve no estabelecimento de um serviço de navegação regular entre aquelle porto e o da Capital do Estado, convindo tambem concluir a estrada que dará facil communicação entre a Cidade de S. Matheus e a serra dos Aymorés.

Para o Rio Pardo a solução consiste na abertura de uma estrada de rodagem, partindo do Alegre e bifurcando-se em meio caminho para o Rio Pardo e Caparaó.

A verificação dos traçados mais convenientes para a construcção das estradas até aqui referidas, foi feita por profissional technico, encarregado pelo governo do Estado de proceder aos estudos e reconhecimentos.

Entretanto o governo, embora approvando o plano assentado, resolveu auxiliar a

iniciativa das municipalidades de Bôa Familia e Linhares, que estão construindo com o concurso do Estado uma estrada ligando a primeira dellas, á Barra da Lage, da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina.

Do mesmo modo o governo resolveu abrir um trecho de estrada da estação de Marechal Floriano, da Leopoldina Railway, para o interior do Municipio de Santa Izabel, cuja construcção já foi iniciada.

X

O nosso Estado com um territorio privilegiado pela fertilidade das terras e variedade de climas, que se prestam a toda a sorte de cultura, não deve continuar sujeito á imprevidencia condemnavel de contar com uma unica producção de importancia na exportação.

E' certo que se não deve abandonar á sua propria sorte a lavoura do café, indiscutivelmente a nossa principal riqueza; mas é preciso que a acção do governo se oriente no sentido de impulsionar o surto de novas industrias, estimulando, amparando e auxiliando, neste proposito, todas as iniciativas uteis.

Assim tem o governo agido, no intuito de incrementar o desenvolvimento de novas culturas no Estado, fazendo intensa propaganda da cultura de cereaes e especialmente do cacau e do algodão, prestando sua assistencia aos

lavradores por intermedio de instructores praticos, distribuindo sementes em abundancia, facilitando a venda de terras e localizando trabalhadores no interior do Estado.

Com a farta distribuição de sementes de algodão nas zonas mais proximas da fabrica de tecidos de Cachoeiro de Itapemirim e graças á propaganda intensa e ás instrucções fornecidas sobre a cultura desse producto, a lavoura do algodão no sul do Estado já offerece animadores resultados como demonstram os seguintes algarismos :

Producção de Algodão

Em 1915	. . . . .	490	kilogramos
" 1916	. . . . .	21.653	"
" 1917	a colh. é calculada em	80.000	"

A fabrica de tecidos de Cachoeiro de Itapemirim consumiu :

Em 1915	(segundo semestre)	44.085	"
" 1916	. . . . .	112.742	"
" 1917	(primeiro semestre)	70.888	"

Mantida a propaganda intensa e a distribuição de sementes e instrucções, trabalho que o governo está executando com o maior empenho, pode-se esperar que se estabeleça difinitivamente no Estado, com prosperidade crescente, a lavoura do algodão.

A cultura do cacau está sendo impulsionada pelo governo de preferencia na zona central do Estado, que é a mais apropriada.

Convencido de que o conhecimento directo das vantagens da cultura do cacau seria o meio mais seguro para afastar dos nossos lavradores o receio de abandonar a cultura exclusiva do café, abraçando uma cultura nova quase desconhecida neste Estado, o governo tomou a resolução de enviar lavradores por conta do Estado á zona cacaueira do sul da Bahia, afim de percorrerem lavouras e estudarem o plantio do cacau, do que resultou a divulgação pelos proprios lavradores na sua classe, das facilidades e das riquezas que essa cultura realmente proporciona. Além disso, para exito da nova cultura iniciada, muito tem concorrido a acção dos agricultores praticos mantidos pelo governo, que percorrem as zonas, fazendo viveiros, distribuindo mudas e sementes, dando instrucções verbaes e realizando mesmo o plantio para uns e outros, á medida que os terrenos vão sendo preparados para receber a plantação.

Por conta do governo estão sendo feitas grandes plantações em pontos differentes, como bom incentivo para os lavradores.

Devido a escassez de sementes, a plantação do segundo semestre do anno passado não foi alem de oitenta mil pés. Proseguiu-se, porem, sem desfallecimento, no trabalho iniciado e tomadas as providencias de remessas mensaes de fructos maduros, que o governo tem recebido

do sul da Bahia, pode-se esperar que a plantação de cacau até o fim deste anno attinja a um milhão de pés.

Tendo iniciado a cultura de cacau na zona do centro por ser a mais propria, está o governo no proposito de leval-a tambem a outros pontos do Estado. Para isso já vae sendo feita a necessaria propaganda, tendo sido enviados convites a diversos lavradores das zonas quentes de Cachoeiro de Itapemirim, Castello, Muquy, São Pedro de Itabapoana, Ponte de Itabapoana e São Matheus para nova visita ás lavouras de cacau do opulento municipio de Ilheos do Estado da Bahia.

Os resultados que essas providencias vão produzindo autorizam a crer que dentro em poucos annos pezará na exportação do Estado mais um producto agricola de primeira ordem, capaz de libertar a lavoura dos riscos decorrentes da cultura exclusiva do café.

Deante do lamentavel despovoamento em que se encontra ainda o valle do rio Doce e sendo essa região a mais propria para a cultura do cacau, tomou o governo a resolução de localizar alli os immigrados do norte do paiz, tendo celebrado accordo com pessoas do Ceará, por intermedio das quaes já vieram algumas familias que se localizaram no rio Doce, auxiliando-as o governo em tudo que lhe tem sido possivel, no intuito de ver se o bem estar das que primeiro vieram pode con-

correr para o estabelecimento de uma corrente immigratoria natural, seguida.

Tambem com o fim de encaminhar o povoamento do valle do rio Doce, o governo construiu alli vinte pequenas casas e pretende construir maior numero em breve praso, para facilitar a localização de pequenos lavradores, estando as primeiras já occupadas.

Concluidas as negociações em que o governo se acha empenhado, para uma navegação permanente, por semana ou por quinzena, entre Victoria e Regencia (Barra do Rio Doce), teremos garantido o desenvolvimento dessa opulentissima região do Estado.

Os quadros a seguir dão uma ideia exacta do movimento commercial do Estado no anno de 1916 e no primeiro semestre do corrente anno.

Valor da exportação do Estado

1916

Café	26.650:807$300
Madeiras	1.520:228$374
Assucar	777:373$690
Farinha de mandioca .	430:197$600
Milho	412:387$100
Arroz	285:514$600
Feijão	236:661$700
Tecidos d'algodão . .	113:146$200
Areias monaziticas . .	112:800$000
Aves	46:016$000

Couros	66:555$400
Alcool e aguardente . .	40:304$800
Outros generos . . .	271:889$551
Rs. . .	30.963:882$315

Valor da exportação do Estado

1.º semestre de 1917

Café	9.167:505$400
Madeiras	1.071:499$566
Milho	157:558$660
Farinha de mandioca .	144:423$420
Feijão	122:023$100
Arroz	95:454$440
Tecidos de algodão . .	84:168$500
Areias monaziticas . .	55:994$000
Assucar	36:180$900
Couros	34:649$000
Aves	34:195$000
Dormentes	27:425$000
Alcool e aguardente . .	24:433$200
Outros generos . . .	318:674$798
Rs. . .	11.374:185$004

Esses dados demonstram que é ainda o café que constitue a nossa principal exportação; mas tambem já figuram na estatistica outros productos da lavoura, embora em porcentagem inferior.

Dados os primeiros passos para o desenvolvimento da cultura do algodão e do cacau,

como da canna do assucar e do arroz, e iniciada a solução do problema do transporte, pode-se esperar que o Estado entre em breve numa nova phase de prosperidade economica.

Ordem Publica

Felizmente reina em todo o Estado a mais completa paz, não havendo a registrar relevante alteração da ordem publica em ponto algum de nosso territorio.

E'-me grato dizer que ao periodo de agitação e luctas que o Estado atravessou e de que tendes conhecimento, seguiu-se uma phase de absoluta paz e tranquillidade, graças a orientação que tem o governo mantido, sendo tolerante e respeitador das convicções politicas de cada um, como é de seu dever.

Monumento a Domingos Martins

Foi commemorado condignamente no Estado o centenario da revolução pernambucana de 1817.

Para dar execução á lei n. 1.025, de 27 de Novembro de 1915, o governo contractou a esculptura do busto, em bronze, do martyr espirito santense Domingos José Martins, afim de ser inaugurado no jardim da praça Pedro Palacios.

Não tendo sido possivel a conclusão dessa obra até 12 de Junho ultimo, fez-se naquella data, com grande solemnidade, o lançamento da pedra fundamental do monumento, que

o Estado vae mandar erigir em homenagem ao heroe de 1817.

Relações com a União, com os outros Estados e com os municipios

Mantem o governo do Estado com o da União as relações que não podem deixar de existir entre os Estados federados e o governo central.

Continuam amistosas as nossas relações com os outros Estados da Republica.

A questão de limites com o Estado de Minas Geraes continua na situação de que já tendes conhecimento.

De nossas autoridades do municipio de S. Matheus recebeu o governo noticia de incursões de autoridades do visinho Estado da Bahia, na zona de jurisdicção espirito santense ao sul do rio Mucury, que é a linha divisoria dos dois Estados.

Segundo as informações recebidas, autoridades do municipio bahiano de S. José de Porto Alegre pretendem exercer jurisdicção fiscal na referida zona.

Para pôr termo a esse estado de cousa, o governo solicitou do Snr. Governador do Estado da Bahia as necessarias providencias, fazendo sua reclamação em data de 13 de Agosto ultimo, nos seguintes termos :

«Em dias do mez findo, foram pedidos officialmente, por pessôa que merece confiança do Snr. Presidente da Republica, documentos relativos á divergencia, que a partir de 1896 mais se accentuou entre o Estado que administro e o que está sob a superior direcção de V. Exa. no tocante á linha divisoria dos respectivos territorios.

Suppunha então, que a solicitação de taes papeis (que me consta haver sido identicamente endereçada ao Governo da Bahia), attenta a alta representação da pessôa que a encaminhou, tivesse desde logo, a virtude de cohibir da parte das autoridades bahianas a ampliação da sua acção fiscal, envolvendo a cobrança de impostos sobre productos do sólo espirito santense, preparados por pessôas sujeitas á jurisdicção territorial do Estado do Espirito Santo, até que um bom entendimento ou arranjo amistoso se estabelecesse entre os Estados limitrophes, pondo termo aos attrictos emergentes do estado de coisas actual.

Nesta justa expectativa fui, no emtanto, surprehendido com os officios que, por cópia, tenho a honra de sujeitar á apreciação do elevado criterio e patriotismo de V. Exa., nutrindo o natural desejo que por parte do Governo da Bahia providencias serão da-

das em ordem a fazer cessar a acção das autoridades bahianas de S. José do Porto Alegre, contra os meus jurisdiccionados e concidadãos, que mui legitimamente cultivam a zona espirito santense da Comarca de S. Matheus, que tem por extrema ao norte o rio Mucury.

Consta do Archivo Publico deste Estado, que anteriormente, um dos antecessores de V. Exa., o illustre Snr. Dr. Rodrigues Lima, reclamou contra o acto do então Presidente do Estado, Snr. Dr. Moniz Freire, que mandou effectuar uma ou mais medições de terras devolutas á margem sul do rio Mucury, allegando no officio sob n. 71, de 20 de Março de 1896, «que tanto pelo foral da Capitania de Porto Seguro, como pelo auto de creação da Villa de S. José de Porto Alegre, de 15 de Outubro de 1779 e o que se lhe seguiu de juramento, medição, demarcação e sentença, o Estado da Bahia dividia-se com o do Espirito Santo, pelo Riacho Dôce, o que aliás estava plenamente corroborado pelas cartas do Brasil, do Barão do Rio Branco e do engenheiro Teive e Argollo».

Sem embargo do respeito inspirado no saber e merito de quem firmou semelhantes proposições, não posso deixar de pedir venia a V. Exa. para pon-

derar que ellas são menos exactas em seu conteúdo.

O auto de creação da Villa de S. José de Porto Alegre, de 1779, assignou á dita Villa um patrimonio de oito leguas de raio, salvo erro, devendo, em consequencia, o territorio de Porto Seguro vir até o corrego do Riacho Dôce ou talvez ainda mais ao sul.

Resta-me entretanto declarar a V. Exa. que, do referido auto, (de que não possuo copia authentica, que aliás desejara possuir, se a tanto quizesse V. V. penhorar-me), pelas noticias que tenho, não consta que o Ouvidor de Porto Seguro houvesse obtido permissão real para fazer a demarcação de que se trata ou que ella fosse ulteriormente approvada pelo soberano de Portugal, sendo de notar, não só que El-Rei conservava o dominio eminente *(a mais alta superioridade e real senhorio sobre seus subdictos e naturaes)* acerca das terras que doava, como ainda que, a quantos nellas exercessem jurisdicção, só a usariam nos *expressos termos em que fosse outorgada,* conforme a linguagem da Ord. II, T. 45, § § 5º, 9º, 31, 43, 45 e 51, convindo additar que não escaparam ao preceito os Ouvidores das terras.

Ora, teve o Ouvidor de Porto Seguro, autorização régia, antes ou de-

pois do mencionado auto, para demarcar os limites das terras encravadas na Capitania referida, extremando-as da de sua visinha pelo sul ?

Tudo faz crêr que não, attento o silencio do predito auto ; logo, não podia transferir mais direito do que possuia ao tempo de sua investidura e por força delle : *nemo plus juris ad alium transferre potest, quam ipse haberet.*

O acto do Ouvidor, conseguintemente, foi exorbitante e fóra de duvida é que nenhuma efficacia juridica pode ter para transferir ou legalizar dominio.

Concedamos, sem embargo do exposto, que o auto em disputa reunisse as condições requeridas em documentos equivalentes e, mais ainda, que em verdade tivesse força probante do dominio bahiano sobre a zona demarcada até Riacho Dôce.

Isso que poderia ser invocado até antes da independencia do Brasil, não vale em data posterior :

a)—em face do *uti possidetis* que milita em favôr do Estado do Espirito Santo ;

b)—em face do aviso de 10 de Abril de 1823 ;

c)—em face do decreto legislativo de 11 de Agosto de 1831.

Deriva a posse espirito santense da carta régia de 1º de Junho de 1534 confirmada por outra de 21 de Outubro de 1604, começada pelo donatario Vasco Fernandes Coutinho e continuada até hoje por seus successores.

Pouca importa que a Capitania real do Espirito Santo, sob o Imperio se transformasse politicamente em provincia e sob a Republica em Estado; civilmente o seu territorio e a sua extensão subsistem.

O facto de ter sido possuida por um primitivo *dominus* aproveita aos seus successores; quem outr'ora possuiu ainda hoje se presume possuir: *possessor olim et hodie possessor præsumitur.*

Ao contrario da actividade politica, a civil não se mutila.

Subsistente a posse da Capitania do Espirito Santo, em todos quantos representam o primitivo donatario até agora, a lei civil não soffre que sejam preteridos em favor de quem quer que seja; ao contrario assegura ao possuidor a melhor posição: *melior est conditio possidentis.*

Si, pois, a posse é um facto que indica o direito preexistente, conforme a lição de *Lafayette* na *questão de limites entre os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte,* e si o *uti possidetis* tem efficacia em falta de convenção valida, como ensina *C. Bevilacqua. Dir. Pub. Int.* I,349, o Espirito Santo tem inteira razão de invocal-o.

Isto posto, volvamos aos monumentos legislativos.

Citámos o aviso de 10 de Abril de 1823; convém que lhe salientemos a origem.

Tendo o Governo Provisorio da provincia do Espirito Santo, representado contra a anomalia de permanecerem sujeitos ao Governo adverso ao Imperio, com séde na Bahia, a Villa e o povo de S. Matheus, mandou o Imperador declarar no dito aviso que ambos deviam «reconhecer-se sujeitos ao governo que ficasse mais proximo, até que a Assembléa Geral do Brasil, determinasse os limites das respectivas provincias».

Como quer que continuasse pouco esclarecida a raia divisoria do municipio espirito santense de S. Matheus, pela extensão da zona que termina á margem do Mucury, onde se acham localizadas as *pedras pretas,* (em lin-

gua geral *ita-unas)* em 1831, a *Regencia Trina,* expediu em nome do Imperador, o seguinte decreto, após ter sido approvado pela Assembléa Geral :

«Art. unico. Que a actual Capella Filial da povoação da Barra de S. Matheus, que já tem pia baptismal e cemiterio,seja erecta em Parochia, abrangendo a mesma povoação e todos os povos estabelecidos nas margens de leste dos rios Preto e Santa Anna, dividindo com a freguesia da dita villa ao oeste pelos referidos rios ; ao sul com a de N. S. da Conceição de Linhares pela Barra Secca e ao norte com a de S. José de Porto Alegre de Mucury pelas Itaúnas.»

Vê-se do texto que a lembrança do vocabulo indigena, tem por fim salientar a divisa natural do accidente que se encontra á margem do Mucury, isto é as *pedras pretas* ou itaúnas.

Si diverso fora o pensamento do legislador ou em outros termos, si a applicação da palavra de que se faz menção, envolvesse referencia ao rio Itaúnas como limite ao norte, tel-o-ia dito expressamente, consignando o juntamente com os rios Preto e Santa Anna, que demoram na mesma direcção ; em tal caso, teria a lei citada

alludido ao limite ao Norte pelo rio Itaúnas e não como está declarado — *pelas itaunas*—expressões que claramente indicam uma pluralidade de objectos, como acontece com as *pedras pretas* que no Mucury existiam, segundo os chronistas e que o Ouvidor de Porto Seguro tomou por marco natural da povoação de S. José de Porto Alegre, em o seculo XVIII.

Comprehenderá sem esforço, V. Exa., Snr. Governador, que, em vista do que expendido fica, não será a affirmativa dos dois unicos mappas confeccionados pelos Snrs. Barão do Rio Branco e engenheiro Teive e Argollo, capaz de pôr em duvida um ponto como este, maximé si attendermos que contra as asseverações de ambos os cartographos, a despeito da nomeada que os recommenda, mais que legitima é a suspeita de parcialidade, sendo, como são, ambos naturaes do Estado que desejam favorecer, suspeita que tanto mais fundada parece, quando é certo que estão elles em absoluto desaccordo com os melhores historiadores e geographos, assim antigos como modernos.

Não desejo entediar V. Exa., apontando um a um todos os escriptores nacionaes e extrangeiros que assignalam o limite do Estado da Bahia com o

Espirito Santo, não pelo Riacho Dôce, mas sim pelo rio Mucury.

Relevar-me-á, comtudo, que mencione alguns, cujos testemunhos estão acima de qualquer suspeição.

O fallecido senador *Candido Mendes,* em seu *Mappa do Imperio do Brasil,* de 1868, na parte em que se occupa da provincia da Bahia, o qual organizou com os dados colhidos nas cartas geographicas e topographicas e relações de viagens e explorações, realizadas por *Guilerme Echwege, C. Fr. Ph. de Martius* (1834) Visconde de *J. de Villiers de l'Isle Adam,* (1848) *José Fernandes Portugal,* (1803) *Carlos Kraus,* (1860) *Miguel Marques de Souza,* (1846) *Almirante Mouchez,* (1862) *Arrowsmith, principe Maximiliano de Wiel, Spix* e *Martius* (1817-1820), lhe assigna o seguinte limite : «Ao sul confina com as provincias do Espirito Santo e Minas, pelos rios MUCURY, Verde Grande, Verde Pequeno, etc., etc.»

A proposito da pretenção da provincia bahiana, no toçante ao alargamento de sua raia limitrophe até o Riacho Dôce, adverte o grande geographo e jurisconsulto invocado : «A fronteira meridional com a provincia do Espirito

Santo, que a Bahia pretende levar até o Rio Dôce (Riacho Dôce) é repellida por aquella provincia em vista de fundamentos mui solidos, o *uti-possidetis*, o aviso de 10 de Abril de 1823, assegurando ao Espirito Santo a posse do municipio de S. Matheus e o decreto de 11 de Agosto de 1831, marcando como limite septentrional desse municipio o rio Mucury.»

No *Mappa Topographico* da Provincia do Espirito Santo, organizado e publicado no Rio de Janeiro, em 1878, por ordem do Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, conselheiro Thomaz Coelho de Almeida, pela Inspectoria Geral de Terras e Colonização, a fls. 2, lemos o seguinte: «Os limites da provincia do Espirito Santo, são:

«Ao Norte, o rio Mucury que o separa da provincia da Bahia».

A *Carta* que serviu de base a esse *Mappa*, foi traçada pelos notaveis engenheiros brasileiros José Cupertino Coelho e Cintra e C. Rivierre.

Si dos cartographos passarmos aos geographos, verificaremos o mesmo resultado, quanto á questão da fronteira septentrional.

Nos livros didacticos elementares, a lição corrente não distôa da que ficou transcripta.

Assim na *Chorographia do Brasil* do Dr. Carlos Novaes, edição da Livraria Alves, do Rio de Janeiro, de 1912, á pagina 200 se nos depara o seguinte, acerca do Estado do Espirito Santo: «Limites. Este Estado confina ao Norte com o Estado da Bahia, do qual é separado pelo rio Mucury.» A' pagina 179, repete o autor: «O Espirito Santo é separado pelo rio Mucury».

Das considerações até esta altura expostas, invocando eu para sua clareza as doutas observações de sua experiencia, fico em que V. Exa. reconhecerá que tudo aconselha a manutenção do *statu quo* na pendencia das linhas septentrionaes deste Estado, evitando-se a invasão de jurisdicção alheia a pretexto de arrecadação de impostos, mantidos os limites historicos das antigas Capitanias, que subsistiram nas provincias e devem perdurar nos actuaes Estados, até que o Congresso Nacional ponha termo ás divergencias inter-estaduaes segundo o preceito constitucional, si antes melhor solução consoante aos interesses reciprocos, e segundo a lei o permitte, não der uma feliz opportunidade para fixação dos limites entre as duas unidades federadas.

Qualquer desses alvitres traria a anhelada paz entre os Estados, desde que os termos vagos das cartas régias encerram uma difficuldade quasi invencivel pelo dispendio que acarretaria a medição judicial das cincoenta leguas assignadas a cada uma das antigas capitanias; mas, para tanto faz-se necessario preliminarmente que se dissipem as desintelligencias entre os governos estaduaes, respeitando todos elles a demarcação tradicional, homologada pelo *uti-possidetis,* sem incursões dispensaveis, sem entraves ás relações juridicionaes e commerciaes, sem prejuizo á industria agricola e ao natural transito e movimento dos productos lavoureiros, em uma palavra, banida por completo, a inauguração de praticas prejudiciaes á ordem, como as que parece terem sido postas em pratica pelas autoridades de S. José de Porto Alegre, e para as quaes ouso pedir a preciosa attenção de V. Exa.

Não cuido que esse incidente possa alterar de leve siquer a antiga, tradicional e firme amizade que sempre uniu o Espirito Santo á Bahia e que elle tanto se compraz em cultivar e fortalecer cada vez mais, confiante no valor moral de tradições que se não apagam.

Taes, são, Snr. Governador, os sentimentos que me animam e que, com

bôas razões penso, acharão guarida no coração dos servidores da Republica, que, como V. Exa. prezam mais a paz e o bem publico, que as velleidades das competições e as dilatações de dominios territoriaes.

Renovo a V. Exa. os meus protestos de subida estima e elevada consideração»

Tem o governo mantido a melhor harmonia com os orgãos da acção municipal, fazendo respeitar a autonomia dos municipios, dentro das normas constitucionaes.

Quando solicitada, a sua intervenção nos negocios da economia municipal, tem sido limitada a conselhos, tendentes á bôa orientação da adminsitração local e a evitar discordias e luctas sempre prejudiciaes aos interesses publicos.

Por intermedio do governo do Estado, foi felizmente, realizado entre os municipios de Linhares e Pau Gigante, um accordo, sobre o qual tereis de vos pronunciar, pondo termo á velha pendencia que havia sobre os respectivos limites.

Tenho a satisfação de vos communicar que em varios municipios do Estado, a acção das respectivas administrações se está manifestando efficazmente em obras e iniciativas de utilidade publica, favorecendo o progresso e o desenvolvimento do Estado.

E' de justiça salientar as que se têm destacado pelos serviços e melhoramentos que vão realizando.

A Prefeitura de Affonso Claudio, além de estar empenhada, de accordo com a de Santa Izabel e com o concurso do Estado, na abertura de uma importante estrada que ligue aquelle municipio á Leopoldina Railway, acaba de inaugurar um predio confortavel, construido especialmente para installação da Camara e repartições municipaes.

No municipio de Cachoeiro de Itapemirim diversos serviços estão sendo realizados, como o augmento das redes de distribuição de luz electrica e supprimento do abastecimento d'agua, alargamento de ruas, desapropriações de predios e terrenos na cidade, concertos e reparos de varias estradas, alem de ter sido feito resgate de dividas vencidas.

O actual Prefeito de Cachoeiro de Santa Leopoldina, que recebeu de seu antecessor pesados encargos de dividas e com a renda de impostos do anno de 1916 arrecadada, já conseguiu liquidar essas dividas e normalizar a situação financeira do mu-

nicipio e está executando, alem das obras de reparo de suas estradas, a construcção de um palacete confortavel para a Camara e repartições municipaes e a installação do serviço de illuminação electrica da cidade do Porto de Cachoeiro, obras que serão inauguradas ainda este anno.

No municipio de S. Matheus foi feita a inauguração da illuminação electrica da cidade, installada pela Prefeitura.

O municipio de Alfredo Chaves soffreu prejuizos consideraveis, em consequencia dos temporaes havidos no principio deste anno, devastando lavouras, obstruindo estradas e destruindo pontes.

Apezar das despesas extraordinarias feitas, com os seus proprios recursos, para o restabelecimento das estradas damnificadas pelos temporaes, a Prefeitura de Alfredo Chaves está construindo uma ponte sobre o rio S. João e offereceu ao Governo casas para escolas publicas.

No municipio de Piuma foi inaugurado o serviço de luz electrica da villa do Iconha, installada pela respectiva Prefeitura.

Auxiliada pelo governo do Estado, de accordo com a lei n. 1.063 do anno passado, a municipalidade do Calçado está construindo uma estrada de rodagem para automoveis, ligando a villa do Calçado á estação de Bom Jesus, da estrada de ferro Itabapoana.

No municipio da Capital, a Prefeitura organizou um plano geral de melhoramentos, que já se acha em via de execução, levando-se aos alinhamentos definitivos, os predios sujeitos a reformas e reconstrucções nelle determinados.

Só assim se poderá obter a necessaria continuidade na execução de melhoramentos municipaes, sem o que nada se fará de proveitoso.

Foi iniciada e já se acha bem adiantada a reforma do bairro da Capichaba, com os alargamentos das ruas Christovam Colombo e Barão de Monjardim, e a abertura de uma rua em prolongamento da primeira, cortando a volta da Capichaba. Igualmente continuou-se o alargamento da ladeira Maria Ortiz, na qual será estabelecida uma escadaria de 6 planos, facilitando o accesso á cidade alta, e o da ladeira Dr. Azambuja, que tambem facilitará o accesso dos Pelamos á cidade alta.

Justiça e Ministerio Publico

A acção da justiça do Estado continua a ser exercida com proveito para a causa publica pelo Tribunal Superior de Justiça e pelos Juizes de Direito.

O governo tem procurado prestar ao Poder Judiciario o respeito e a consideração a que tem direito pela sua importante e prestigiosa influencia nos destinos do Estado.

Por acto de 3 de Fevereiro deste anno, foi aposentado o Dr. Anezio Serrano no cargo de desembargador daquelle Tribunal.

Pouco sobreviveu o illustre magistrado, que falleceu no dia 21 de Julho ultimo, perdendo o Estado um de seus melhores servidores, de grata e saudosa memoria.

Para esta vaga foi nomeado o desembargador em disponibilidade Dr. Affonso Claudio, em virtude do disposto na lei n. 1.037, de 9 de Dezembro de 1915.

Tendo ficado em disponibilidade o Juiz de Direito da Comarca de Santa Leopoldina, Dr. Levino Augusto de Hollanda Chacon, por ter assumido o exercicio do cargo de Director de Segurança Publica, e em virtude da lei n. 1.082 de 3 de Janeiro ultimo, que reduziu a categoria daquella comarca á primeira entrancia, foi removido para ella, conforme requereu, o Dr. Genuino de Andrade, Juiz de Direito da de Guandú, sendo designado para ter exercicio nesta o juiz em disponibilidade, Dr. Christiano Vieira de Andrade.

Havendo se exonerado o Dr. Diniz do Valle do cargo de Juiz de Direito da Comarca do Alegre, foi para lá nomeado o Dr. João Manoel de Carvalho, habilitado em concurso na forma da lei.

Para a de S. Matheus, vaga em virtude de se ter exonerado o Dr. Joaquim Bernardo

Falcão Filho, foi nomeado juiz de direito o Dr. José Vicente de Sá, candidato habilitado em concurso perante o Tribunal Superior.

Exerce, actualmente, o cargo de Procurador Geral do Estado o Dr. José Bernardino Alves Junior, nomeado por Decreto de 7 de Fevereiro ultimo, em vista de ter sido nomeado para o Tribunal Superior de Justiça o Dr. Affonso Claudio, que o estava exercendo desde 25 de Maio do anno pasado.

Eleições

Ha mais uma vaga na representação do Estado no Senado da Republica, aberta com o lamentavel fallecimento do Senador Domingos Vicente Gonçalves de Souza.

Embóra ultimamente tenha elle divergido da orientação politica dominante no Estado, é de justiça não esquecer os serviços que prestou ao Espirito Santo, durante sua longa vida publica.

Para preenchimento dessa vaga, como da que já havia na representação espirito santense na Camara alta da Republica, deveria realizar-se a necessaria eleição no dia 9 do corrente, designado por decreto de 6 de Junho ultimo, se não tivesse sido o governo obrigado a adial-a por motivos que constam do respectivo acto, concebido nos seguintes termos :

«Considerando que, por decreto de 6 de Junho ultimo, foi designado o dia 9 de Setembro proximo para se reali-

zar a eleição de dois senadores federaes por este Estado ;

Considerando que os juizes de direito das comarcas do Estado ainda não receberam os livros destinados á eleição para distribuil-os, depois de rubricados, pelas secções eleitoraes respectivas, apezar das diligencias feitas pelas autoridades encarregadas por lei, dessa remessa ;

Considerando que a remessa desses livros deveria ter sido feita aos ditos juizes de direito pelo Juiz Federal da secção deste Estado, sessenta dias, pelo menos, antes do dia designado para a eleição.—art. 11, da lei n. 3.208, de 27 de Dezembro de 1916—o que não foi feito, porque a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado não pôde fornecer ao juizo federal os referidos livros, dentro do prazo que a lei lhe marcou, por falta de verba ;

Considerando que, se fossem ainda agora fornecidos os referidos livros, embóra exgottados os prazos legaes, não haveria mais tempo de providenciar para que fossem elles distribuidos a todos os secretarios das mesas eleitoraes, attentas as difficuldades a preencher, como a rubrica dos livros e a sua remessa pelo correio, sob registro ;

Considerando que a falta dos livros abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo juiz federal e tambem rubricados pelos juizes de direito importa em não haver eleição nas secções eleitoraes onde ella se der, o que tanto vale dizer que não será apurada a eleição lançada em livros sem esses requisitos (art. 30 § 3 da lei citada) ;

Considerando que, nesse caso, poderão os eleitores votar na secção mais proxima ou requerer ao juiz de direito sejam seus votos tomados em cartorio, quando se tratar de secção situada fóra da séde do municipio (art. 18 da lei n. 3.208 citada) ;

Considerando que não sendo distribuidos á secção alguma os livros creados por lei, não poderão os eleitores de uma secção usar do direito de votar na secção mais proxima ; e mais

Considerando que, sendo a faculdade de votar em cartorio sómente permittida aos eleitores das secções situadas fóra da séde dos municipios que tenham juiz togado, essa providencia não pode ser praticada porque são justamente as secções de fóra das sédes das comarcas aquellas que não têm ainda alistamento ;

Considerando que, por esses motivos, impossivel se torna a realização da eleição, no dia 9 de Setembro proximo ;

Considerando, finalmente, que não é possivel mais designar novo dia para se realizar essa eleição, a tempo de serem feitos o reconhecimento de poderes e a apuração antes de terminada a presente legislatura

DECRETA :

Art. unico. Fica adiada a eleição de dois senadores federaes por esse Estado para quando se realizarem as eleições para renovação da camara dos deputados e do terço do senado da Republica.»

×

Em virtude de não terem tomado assento no Congresso Estadual os Drs. J. J. Bernardes Sobrinho, Ubaldo Ramalhete e Henrique de Novaes, por terem acceitado os cargos de Secretario Geral, Director do Ensino Publico e Prefeito da Capital, designei o dia 26 de Novembro do anno passado para a eleição, afim de serem preenchidas as respectivas vagas.

Foram eleitos sem competidores os Drs. Americo Ribeiro Coelho, Abner Mourão e José Pedro Aroudib.

Varias outras eleições se realizaram para a integralização de Camaras e Prefeituras Municipaes, desfalcadas em consequencia de renuncias.

Alistamento Eleitoral

Havendo a lei federal n. 3.139 de 2 de Agosto do anno passado declarado nullo o alistamento eleitoral, determinando nova qualificação de eleitores por processo differente do anterior, foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser iniciado o novo alistamento.

Apezar das difficuldades creadas pela nova lei especialmente quanto á exigencia de só ser feito o alistamento nas sédes das Comarcas, nos Estados como o nosso, onde não ha juizes preparadores, obrigando os alistandos a dispendios e incommodos não pequenos com longas viagens, a nova qualificação está sendo feita regularmente, embóra com morosidade.

Já em todos os municipios ha eleitorado apreciavel.

Repartições Administrativas

Desde que assumi o governo, iniciando o regimen de economias que as circumstancias, aconselhavam deixei de preencher os cargos de Directores do Interior e Justiça, Agricultura, Terras e Obras e Serviço Sanitario, conservando o pessoal technico de cada um desses serviços,

e encarregando dos expedientes respectivos os Directores de outras repartições.

Essa medida praticada até agora sem inconveniente. para o serviço publico, tem proporcionado uma economia annual de cerca de 28:000$000.

Solicito a attenção dos Snrs. Deputados para o assumpto, pois ha necessidade de uma providencia legislativa em que sejam considerados esses proveitos de economia, distribuindo-se os serviços administrativos em duas ou tres secretarias, com especialisação de funcções, iniciativas de trabalho e discriminação de responsabilidades.

Segurança Publica

Funcciona com regularidade a Directoria de Segurança Publica.

Seu expediente vae tendo prompta execução sem atrazos prejudiciaes para a ordem publica.

O Corpo Militar de Policia continua a prestar relevantes serviços ao Estado.

O estado effectivo dessa corporação foi fixado em 450 homens pela lei n. 1.084 do anno passado, numero que tem sido sufficiente para o serviço.

Continua dispendiosa a conservação do quartel de policia, devido as condições do terreno em que se acha situado aquelle edificio de pezada construcção.

Foram feitos ultimamente naquelle proprio estadual, a reforma completa do telhado, reconstrucção do torreão da fachada principal, pintura geral e reforma dos compartimentos das companhias.

Solicito vossa attenção para o importante serviço das prisões.

As cadeias publicas existentes na Capital e nas sédes dos municipios, acham-se em más condições, não satisfazendo aos indispensaveis requisitos para as detenções pessoaes.

A construcção da penitenciaria, iniciada em 1912 não teve proseguimento, por motivo de que tivestes conhecimento pela mensagem que vos foi apresentada na vossa ultima sessão.

Urge uma providencia tendente a systematizar o regimen das prisões no Estado, de modo a subtrahir os condemnados ao actual regimen, que, não corrigindo os maus, perverte os não pervertidos.

Serviço Sanitario

Foi anormal o nosso estado sanitario, quer na Capital quer no interior.

Na Capital, pelo apparecimento da febre amarella; no interior, pelo do paludismo.

Em Janeiro ultimo, verificou-se a existencia entre nós da febre amarella, daqui já desapparecida desde muitos annos.

Ao primeiro caso, verificado com o fallecimento do dinamarquez Paulo Hansen,

seguiram-se logo outros, de modo a ser provavel o desenvolvimento da terrivel epidemia.

Apprestava-se o governo a pôr em pratica a prophylaxia especifica dessa doença, embóra para esse fim desapparelhado como se achava, quando chegou a esta Capital o Dr. Thadeu Medeiros, emissario da Directoria da Saude Publica Federal, escolhido por ella entre os mais distinctos de seus funccionarios, e que veio verificar a natureza da epidemia, que promettia alastrar-se, e offerecer o auxilio do governo federal, nos termos do regulamento approvado pelo Decreto 10.821, de 18 de Março de 1914.

Ao mesmo tempo recebia o governo do Estado o offerecimento do auxilio do governo federal, pel. seguinte telegramma do Snr. Ministro do Interior :

> «Rio 26 de Janeiro de 1917.—Governo recebeu communicações seus inspectores sanitarios apparecimento casos suspeitos febre amarella varias localidades Espirito Santo. Ainda que hygiene local esteja competencia, Estado póde exigir auxilio Governo Federal se molestia se alastrar, assumindo caracter calamidade publica. Embóra mantendo profundo respeito direitos Governo Estado, enviei Dr. Thadeu Medeiros funccionario confiança Directoria Saude Publica, afim informar com

segurança acerca estado sanitario Espirito Santo. Appello vosso patriotismo sentido facilitar sua missão e collaborar esforços poderes federaes para evitar resurgimento febre amarella Capital Republica ou respectivas immediações. Saudações cordiaes.»

Constatada a existencia da febre amarella, por meio de autopsia praticada em um doente fallecido na Santa Casa de Misericordia, convidei para uma reunião em Palacio os medicos da Capital, afim de trocar idéias sobre as providencias a pôr em pratica. A essa reunião compareceram o Dr. Thadeu de Medeiros e quasi todos os medicos desta Capital. Em vista do que ficou deliberado, resolvi acceitar o offerecimento do auxilio do Governo da União, expedindo ao Snr. Ministro do Interior o seguinte telegramma :

«Victoria, 29 de Janeiro de 1917.—Snr. Ministro Interior. Rio.—Dr. Thadeu Medeiros, representante saude publica enviado V. Exa. chegado antehontem, tem examinado meticulosamente doentes existentes, acompanhado medicos locaes, autopsiando um dos doentes fallecidos. Firmou convicção da existencia de seis casos positivos de febre amarella e um suspeito, dos quaes falleceram tres. Maioria medicos locaes em reunião hoje por mim convocada, accordou opinião Dr. Thadeu Medeiros,

bem como ser insufficiente apparelhamento hygiene local debellar molestia, provavel desenvolvimento. Este Governo diante taes opiniões acceitará de bom grado auxilio que o Governo Federal se dignar prestar-lhe afim de evitar epidemia se alastre. Affectuosas saudações.»

Foi então nomeada pelo Snr. Ministro do Interior uma commissão composta dos Drs. Theophilo Torres, Thadeu Medeiros e Alvaro Zamith, secretariada pelo Dr. Armando Flores, qual acompanhou o pessoal subalterno necessario ao serviço a executar.

Não podia ser mais feliz a Directoria Geral da Saúde Publica na designação de seus delegados, os quaes em curto espaço de tempo que aqui se acharam, extinguiram a febre amarella, demonstrando assim sua competencia e operosidade, sem que contra elles, seus subalternos e seus serviços me chegasse a menor reclamação.

Concluida a sua missão e ao retirar-se do Estado, prestou-me a Commissão as informações constantes do officio abaixo :

«Directoria de Saúde Publica. — Commissão Sanitaria Federal em Espirito Santo.—Victoria, 13 de Agosto de 1917.—Nº. 124.—Exmo. Snr. Presidente do Estado do Espirito Santo. A Commissão Sanitaria Federal incumbida de

extinguir a febre amarella neste Estado, tem a satisfação de communicar a V. Exa. que, desde o dia 24 de Abril ultimo, nenhum caso mais occorreu dessa doença. Dahi para cá são decorridos, portanto, cento e onze dias e póde-se dizer que, depois desse praso, segundo os conhecimentos actuaes da sciencia, não deve existir nenhum colicideo do genero stegomya, unico vector reconhecido da febre amarella, que lograsse escapar a acção dos expurgos e se tivesse infectado com o ultimo doente. Desapparecida, pois, se acha a doença, que em proporções ameaçadoras se installara nesta Capital, e, com o acabamento quasi completo tambem dos mosquitos, a possibilidade da incursão de uma nova epidemia. Para a obtenção desse desideratum empregou a commissão todos os seus esforços e teve o prazer de registrar, que desde o inicio dos seus serviços nenhum só caso se reproduziu nos fócos por ella atacados e que, a não serem dois doentes de que só tardiamente a commisão teve conhecimento por falta da respectiva notificação, nenhum mais ficou exposto no periodo infectante á sucção dos mosquitos, graças a rigorosa vigilancia exercida sobre os casos febris e o isolamento immediato e systematico de todos elles. O surto epidemico, que teve inicio para os lados da villa

Rubim extendeu-se, entretanto, por quasi toda a cidade, até o local denominado Jucutuquara, adeante da fabrica de tecidos Nicoletti, e até ahi levou a commissão as medidas de rigorosa prophylaxia. Grande era o numero de fócos de mosquitos que se encontravam por toda a cidade, no interior das casas, por baixo dos assoalhos e nos quintaes, formados em pequenos depositos constantes de latas servidas e outros objectos inuteis que a commissão fez remover. A cidade achava-se, pois, em condições proprias á propagação da doença e intensificação da epidemia. Além disto, com o terem sido atacados estrangeiros certamente exaltou-se a virulencia dos germens e casos gravissimos e fataes se manifestaram, aterrorizando a população. O isolamento hospitalar foi adoptado como medida de excepção, quando o doente não podia ser isolado em sua propria casa. Para esse fim, a commissão entrou em accordo com a Santa Casa de Misericordia, adaptando uma das enfermarias ali existentes, e onde foram tratados por sua conta, não só os doentes de febre amarella, como todos os outros que eram recolhidos para a observação, prefazendo um total de 80 doentes, dos quaes vieram a fallecer apenas 10. As notificações attingiram o numero de 279, sendo confirmados 61, vindo a

fallecer dos doentes a que ellas se referiam 24.

A vigilancia medica feita em visitas diarias a todos os moradores das casas que se achavam em determinados perimetros no local em que occorria a doença, abrangeu no mez de Fevereiro 367 predios; em Março 935, attingindo em Abril o avultado numero de 1.199, o que corresponde aproximadamente a metade das casas da cidade de Victoria.

Nessas visitas encontravam-se sob vigilancia 1.992 pessoas no mez de Fevereiro, 4.392 no mez de Março, 5.230 no mez de Abril e seguintes, um pouco mais, portanto, de um terço da população desta Capital.

Foram expurgados 819 predios, prefazendo um espaço cubico total de 597.357^{m}3. As visitas de policia de fócos attingiram em Maio o numero de 7.313, dando sempre um resultado admiravel, pois sendo a proporção de fócos encontrados no mez de Fevereiro equivalente a 20,64 por 100 visitas, desceu em Março a 16,69, em Abril a 9,43, em Maio a 5,41, em Junho a 1,98, reduzindo-se finalmente no mez de Julho a 0,14.

A temperatura média desses mezes foi de 27°,7 no mez de Fevereiro, 27° no mez de Março, 26° no mez de Abril

24°,5 no de Maio e 22°5 no mez de Junho. Em qualquer dos mezes, como se vê, a temperatura foi de todo favoravel a evolução das larvas e sua consequente transformação em mosquitos. Varios serviços de aterros, drenagens superficiaes, regularização de vallas e roçagem mandou executar a commissão com resultados notaveis para o desapparecimento dos mosquitos, o que logo de principio se observou na Capichaba. A proximidade em que se acha desta cidade o bairro de Paul e Argolas, onde houve casos de febre amarella, e a communicação constante que entre estes logares existe, levou a commissão a extender para lá as suas vistas, o que fez expurgando muitos predios, mandando executar grandes aterros, e determinando varias outras medidas de policia sanitaria, que devem continuar a ser observadas e exigidas pelas respectivas autoridades municipaes. Convém tambem assignalar que foram rigorosamente desinfectados os predios nos quaes se deram obitos de tuberculose, tendo igualmente a commissão praticado vaccinação contra a variola. A commissão iniciou tambem o serviço de policia sanitaria das habitações, tendo conseguido a impermeabilização do sólo de algumas dellas, medida de hygiene util e indispensavel, que deve ser

extendida a todas, sobretudo pela facilidade com que as aguas se accumulam por baixo dos assoalhos, em consequencia da natureza e topographia dos terrenos. Alguns predios foram fechados por inhabitaveis e não serem passiveis de melhoramentos. Muitos outros ha nestas condições e que, continuando habitados, acarretarão prejuizos á saude publica, concorrendo para o desenvolvimento de doenças, entre outras, e em grande proporção, a tuberculose. E' imprescindivel seja continuado o serviço de policia de fócos, tal como o fez a commissão, devendo toda a cidade ser visitada, rigorosamente, cada sete dias no maximo ; pois, só deste modo se poderá evitar a formação de novos fócos de larvas e, em consequencia, a presença de mosquitos na cidade e se ter a certeza de que, mesmo importado qualquer doente de febre amarella, não haverá possibilidade de desenvolver-se nova epidemia.

E uma providencia que a tal respeito se torna necessaria é a modificação dos boeiros das galerias de aguas pluviaes, no sentido já lembrado pela commissão ao Snr. Prefeito desta cidade, e que tem por fim obstar a entrada dos mosquitos, cujas larvas não podem actualmente ser ali destruidas por se formarem em logares inaccessi-

veis á petrolização. E' de grande conveniencia que se continuem a aterrar os pantanos proximos da cidade para se evitar tambem o paludismo, que ainda se observa em notavel proporção.

Terminando, a commissão, congratulando-se com V. Exa. pelo desapparecimento da febre amarella e agradecendo o concurso que lhe prestou para o bom exito dessa incumbencia, faz votos pela felicidade pessoal de V. Exa. e pela prosperidade do Estado, cujos destinos V. Exa. brilhantemente dirige. Saudações respeitosas. (Assignados).— Dr. Theophilo Torres, Dr. Thadeu de Medeiros, Dr. Alvaro Zamith.»

Pelo que consta desse officio se vêm os beneficios que á saude publica deste Estado prestou a Commissão Sanitaria Federal, tornando-se, por isso, credora da gratidão do povo espirito santense.

Infelizmente, como já vos disse, não foi só a febre amarella que anormalizou o nosso estado sanitario.

A malaria sobre diversas fórmas, assolou varios municipios, fazendo victimas, em grande numero, o que aliás aconteceu em muitos outros Estados e até mesmo na Capital da Republica.

O governo ao ter conhecimento do apparecimento da molestia em diversas localidades, como Vianna, Guarapary, Barra do Itapemirim,

Queimado, Pau Gigante, Linhares, São Miguel, Accioly de Vasconcellos e outras, providenciou immediatamente, enviando medicos para soccorrer as populações assoladas e fornecendo com abundancia os medicamentos necessarios.

Felizmente, hoje, está sensivelmente diminuido o numero de doentes de paludismo, sendo que na maioria dessas localidades são raros os casos dessa molestia.

Do que fica exposto e do que se observa com relação á porcentagem da mortalidade na Capital do Estado, conclue-se que devemos tratar desde já da reorganização do serviço de hygiene, porquanto, o que nos prestou a Commissão Sanitaria Federal não impede nem o desenvolvimento do paludismo nem tão pouco que se formem novas causas determinantes do reapparecimento de uma nova epidemia de febre amarella, não falando em outras doenças, que precisamos combater, entre ellas a tuberculose, que ceifa não poucas vidas.

Para esse assumpto, solicito a attenção dos Snrs. Deputados, esperando que o Congresso decrete as medidas convenientes á organização do serviço de hygiene, em condições de attender as necessidades publicas.

Archivo Publico e Bibliotheca

Creado pela lei n. 135 de 18 de Julho de 1908, o Archivo Publico já prestou ao governo relevantes serviços, fornecendo copiosas informações sobre os limites do Estado.

Organisado com a catalogação dos documentos e papeis que interessam á historia e aos negocios publicos do Estado, foi inaugurado o Archivo Publico em 27 de Setembro de 1909.

Infelizmente, tão importante repartição não teve sempre os cuidados de direcção zelosa que evitassem o lamentavel estado de desordem e anarchia a que chegou ultimamente.

O governo cogita de restabelecer completamente os catalagos dos documentos, reorganisando totalmente essa repartição que dentro de poucos dias será installada em local mais conveniente, para o que já o governo iniciou as necessaria obras.

Convem tornar o Archivo uma repartição distincta da Bibliotheca.

Infelizmente, não é possivel outra cousa dizer da Bibliotheca Publica.

Reorganisada tambem em 1909, foi reaberta ao publico em 27 de Setembro daquelle anno.

As suas collecções devidamente catalogadas attingiam então a 5.073 volumes.

A Bibliotheca não foi mais feliz do que o Archivo Publico, faltando-lhe absolutamente o zelo e os cuidados de administração.

E' necessario installar a Bibliotheca em local mais apropriado, reorganizar a catalogação e completar as suas collecções desfalcadas por desvio criminoso de varias obras.

Solicito a attenção dos Snrs. Deputados para esse assumpto, esperando que sejam vota-

das as medidas necessarias para reorganisação dessas importantes repartições do Estado.

Instrucção Primaria

Constitue uma das principaes preoccupações do governo a instrucção publica, parte essencial do programma de que vos dei conhecimento em outra occasião e que vem sendo executado pela administração do Estado.

O ensino primario no Estado acha-se systematicamente organizado e já offerece apreciavel desenvolvimento e compensadores resultados dos esforços da administração.

E' verdade que esse importante ramo do serviço publico está sujeito aos prejudiciaes effeitos do meio, ás restricções impostas pelas circumstancias especiaes do momento actual, que não permittem o augmento de despesas, e principalmente as difficuldades decorrentes da falta de vias de transporte e de communicações faceis, que embaraçam muito a fiscalização das escolas.

Esses obstaculos tolhem a acção do governo, no proposito em que se acha de propagar e intensificar a diffusão da instrucção primaria.

Em todo o caso, o trabalho até hoje realizado no sentido de desenvolver o ensino primario representa grande esforço por parte do Estado e, lentamente embóra, o desenvolvimento da instrucção prosegue pelo augmento do numero de escolas, pelo regular aperfeiçoamento do professorado, pela normalização do ensino e systematização dos programmas lectivos.

As medidas votadas pelo Congresso, na sessão do anno passado e que constam da lei n. 1.094 de 5 de Janeiro deste anno, estão sendo praticadas com grande proveito para a instrucção publica.

Duas dentre ellas têm contribuido efficazmente para um animador resultado da execução daquella lei, qual o do augmento apreciavel da frequencia escolar no Estado.

Refiro-me á regulamentação da obrigatoriedade do ensino primario instituido pelo art. 8 da Constituição e á criação de mais dois logares de [illegible]s escolares.

A reforma levada a effeito pela lei n. 1.094 e pelo regulamento expedido em virtude do disposto no art. 25 da mesma lei, manteve, em suas linhas geraes, o plano do ensino publico estabelecido pela reforma realizada em 1908, da qual foi encarregado pelo governo do Estado o illustre professor paulista, Carlos Alberto Gomes Cardim.

Continua o ensino publico do Estado dividido em primario, secundario profissional e secundario propriamente dito, sendo o primeiro ministrado pelas escolas isoladas, escolas reunidas, grupos escolares, escolas modelo e cursos complementares ; o segundo pela Escola Normal e Collegio N. S. Auxiliadora, equiparado á Escola Normal, cuja funcção é preparar professores de ambos os sexos ; e o terceiro, finalmente, pelo Gymnasio Espirito-Santense.

Acha-se perfeitamente organizado o nosso apparelho pedagogico: o alumno recebe nas escolas isoladas e grupos escolares a instrucção primaria elementar, adquire nas escolas complementares os conhecimentos preparatorios para o curso do professorado na Escola Normal.

Os programmas de ensino das escolas primarias obedecem todos a um systema de distribuição de materias, assim como os horarios das aulas são uniformes em todos os grupos escolares e escolas isoladas de segunda entrancia.

Afastam-se desta regra as escolas ruraes (terceira entrancia), cujo programma de ensino é especial, assim como o horario das aulas, modificação esta realizada na ultima reforma levada a effeito em virtude da referida lei n. 1.094.

A criação das escolas ruraes, com a reducção das escolas isoladas a tres unicas entrancias, obedeceu ao criterio da simplificação e á conveniencia de attender ás necessidades das populações do interior, que se vêm na contingencia de utilizar o trabalho das creanças na lavoura.

Para conciliar a necessidade, que tem o pae lavrador, do trabalho do filho, com a obrigação de mandal-o á escola, foi mister estabelecer um horario conveniente, entre 8 e 12 horas, de modo que a creança se possa consagrar ao trabalho da lavoura sem que seja subtrahida á escola.

Assim ficou o horario das escolas ru-

raes diminuido de uma hora, em relação ao das demais escolas isoladas e dos grupos escolares, onde os alumnos se consagram á escola durante cinco horas diarias (11 ás 16 horas).

Como essa reducção, no horario, tornasse impossivel, nas escolas ruraes, a execução integral do programma de ensino das escolas isoladas, foi necessario organizar um programma especial, mais simples e reduzido, é certo, mas sem prejuizo dos principaes conhecimentos indispensaveis á vida do cidadão e especialmente da educação civica.

Extinctas as escolas de quinta entrancia pela lei n. 1.094, varios professores de concurso, dispensados em virtude dessa lei, foram providos em escolas ruraes, depois de se haverem submettido a novo exame.

A extincção dessas escolas produziu algum resultado, pois, dos candidatos que prestaram novo concurso perante a Directoria do Ensino Publico, não foram poucos os excluidos por falta de conhecimento das materias do programma.

A' parte raras excepções, os professores providos por concurso nas extinctas cadeiras de quinta entrancia eram completamente ignorantes das disciplinas elementares que deviam ensinar, além de desconhecerem absolutamente as disposições regulamentares e os methodos de ensino adoptados.

Não bastam programmas de ensino bem organisados e escolas montadas de accordo com

os preceitos da hygiene e da pedagogia para exito da instrucção publica. E' preciso tambem que o professorado tenha a competencia profissional necessaria ao desempenho da ardua missão de ensinar.

Por isso o governo, contrariando embóra pretendidos direitos e não attendendo a solicitações politicas, tem sido inflexivel no proposito de fazer observar a lei, rigorosamente, nos concursos para o magisterio, de modo a evitar que, ao em vez de uma prova publica de habilitação, continue o concurso a ser considerado uma simples formalidade a preencher pelo candidato a mestre-escola.

O numero total de escolas providas, inclusive as cadeiras das escolas modelo, dos grupos escolares e das escolas reunidas é de 283.

Este numero dá um testemunho do interesse, do empenho da administração publica em diffundir a instrucção por todo o territorio do Estado. Mas é preciso confessar que ainda não satisfaz as necessidades das populações, especialmente as do interior do Estado.

Para que o governo possa enfrentar com efficacia o problema da extincção do analphabetismo será preciso dispôr de verba necessaria ao menos para o provimento de mais cem professores em escolas ruraes. E' certo que o Estado já dispende annualmente com a instrucção publica cerca de 600 contos. Mais algum esforço, porém, não será inutil, podendo produzir grande resultado no serviço da instrucção publica, pela

diffusão do ensino entre as populações ruraes, tanto mais quando a lei n. 1.094 deste anno tornou a frequencia escolar obrigatoria para todas as creanças de 7 a 12 annos de idade.

As disposições da lei n. 1.094, relativas ao ensino primario obrigatorio, já offerecem resultados apreciaveis, apezar do curto espaço de tempo de sua execução e de algumas difficuldades que podem ser removidas.

Com mais algum tempo, esses resultados serão certamente satisfatorios, desde que o governo possa attender as necessidades do serviço do ensino publico creando escolas em maior numero.

As caixas escolares, elemento de grande valia para o exito da obrigatoriedade do ensino, vão tendo algum desenvolvimento. Para que possam fructificar plenamente estas uteis instituições, será conveniente que lhes preste o governo um auxilio, embóra pequeno.

A caixa escolar de Victoria deve contar com uma subvenção mensal para poder attender as suas não pequenas despesas com o fornecimento de livros, papel, roupas, calçados etc. a creanças pobres, não só desta Capital como das suas circumvisinhanças.

A creação de mais dois inspectores escolares tem permittido ao governo exercer mais assidua fiscalização sobre as escolas do Estado.

O regulamento expedido em virtude do disposto no art. 25 da citada lei n. 1.094, obriga os inspectores a constantes viagens e, para que

o governo esteja sempre ao corrente da acção desses funccionarios, exige ainda o regulamento que de cada visita escolar dêm noticia á Directoria do Ensino, ao mesmo tempo que os professores são obrigados a transmittir á mesma Directoria as impressões deixadas pelos inspectores após cada visita.

A falta de verba especial para as despesas de viagens dos inspectores escolares tem trazido algum embaraço á cabal execução do serviço.

Convem estabelecer uma diaria, nunca inferiror a 6$000, que os inspectores perceberão mediante requisição da Directoria do Ensino.

Grande falta de que ainda se resente o serviço de instrucção publica é a de mobiliario escolar.

Quasi todas as escolas isoladas do interior estão desprovidas do material necessario, reclamando os professores moveis e utensilios indispensaveis ás classes.

Até 31 de Julho ultimo foi adquirido pelo governo e distribuido ás escolas publicas por conta da verba especial do titulo 2º, n. 8, letra *b* do vigente orçamento da despesa o seguinte material :

Bandeiras nacionaes	61
Cartas de Parker	200
Contadores mechanicos	100
Quadros negros	100
Escovas para louzas.	50

Relogios de parede	90	
Mappas do Brasil	100	
Mappas do Espirito Santo . . .	75	(já existentes)
Talhas	14	
Carteiras	300	
Cadeiras	110	
Armarios	8	
Boletins de frequencia	6.700	
Mesas	12	
Livros de escripturação	300	
Fichas do ensino obrigatorio .	10.900	
Solidos para estudos de geometria	5 jogos	

Este pequeno fornecimento de material não satisfaz as necessidades do serviço.

Ha mais de cinco annos que o governo não fornece mobilias ás escolas. O mobiliario existente no interior é ainda o adquirido por occasião da reforma da instrucção de 1908, sendo que, nessa occasião, das escolas isoladas do interior sómente 73 receberam mobilia.

E' indispensavel proseguir no fornecimento do material escolar.

Não sendo possivel ao Estado dispender avultada quantia de uma só vez com a acquisição de todo o material de que precisam as escolas, póde entretanto aquiril-o por partes.

Convem, pois, que renoveis no orçamento do futuro exercicio a verba destinada á acquisição de material escolar.

Segundo os quadros estatisticos organizados pela Directoria do Ensino, o numero de

escolas primarias, providas, em 1915 era de 217, em 1916 era de 235 e actualmente é de 283.

A matricula e a frequencia nos dois ultimos annos foram :

1915	
Matricula	7.126
Frequencia	5.603
1916	
Matricula	8.375
Frequencia	6.125

Differença para mais em 1916 :

Matricula	1.249
Frequencia	522

No corrente anno, os algarismos da matricula e da frequencia das escolas primarias do Estado elevaram-se a

10.188 . . para a matricula e
7.831 . . para a frequencia

Comparados os resultados de 1916 e 1917, ha a seguinte differença para mais em 1917 :

Matricula	1.813
Frequencia	1.706

As escolas municipaes e particulares que estão sob a inspecção e fiscalização da Directoria do Ensino Publico offerecem o seguinte resultado, relativo ao corrente anno :

Matricula

Escolas municipaes . .	673
Escolas particulares .	706
	1.379

Frequencia

Escolas municipaes . .	528
Escolas particulares . .	533
	1.061

Releva notar que não foi sem difficuldade que a Directoria do Ensino conseguiu reunir esses dados, embóra incompletos, pois nem todas as Prefeituras Municipaes e professores particulares têm attendido ás constantes solicitações que lhes são dirigidas, no sentido de registrarem as respectivas escolas na Directoria e fornecerem mappas mensaes da matricula e frequencia escolar. Aliás, é explicavel a deficiencia desses dados estatisticos por se tratar de um serviço iniciado no corrente anno.

Reunindo os numeros de matricula e frequencia das escolas municipaes e particulares aos das escolas estaduaes, temos o seguinte resultado :

Matricula

Escolas estaduaes	10.188
Escolas municipaes fiscalizadas .	673
Escolas particulares fiscalizadas .	706
Total	11.567

Frequencia

Escolas estaduaes	7.831
Escolas municipaes fiscalizadas .	528
Escolas particulares fiscalizadas .	533
Total	8.892

Calculando a população do Estado em 300.000 almas (o ultimo recenseamento, em 1900, accusou 209.000 habitantes), temos uma porcentagem de 3,8 % para a matricula e 2,6 % para a frequencia. Em relação, porém, a população escolar que póde ser estimada em 75.000 creanças (quarta parte da população do Estado) a porcentagem será :

Da matricula . . . 15,4%
Da frequencia . . . 11,8%

Quanto ao numero de escolas, o Estado dispõe de uma escola primaria para cada grupo de 1.060 habitantes ou uma escola para 265 creanças de idade escolar.

De onde se conclue que o numero de escolas providas não corresponde ainda as necessidades da instrucção publica, porquanto, sendo 45 o numero maximo de alumnos para cada classe ou escola isolada, as escolas existentes não poderão servir a mais de 1/6 da população escolar do Estado.

Embóra demonstrando que já temos conseguido progredir quanto á instrucção primaria, esses dados attestam que estamos ainda muito distanciados do ideal que deve constituir nossa aspiração, no que diz respeito á instrucção popular.

Os dados estatisticos acima indicam tambem que é quasi nulla a iniciativa particular no Estado, quanto á instrucção, pois emquanto nas escolas publicas estaduaes e municipaes re-

cebem instrucção 10.842 creanças, sómente 706 são favorecidas por escolas particulares.

Essa iniciativa poderia ser estimulada por meio de subvenções do Estado ás escolas particulares que satisfizessem as exigencias do Regulamento do Ensino.

×

Durante as férias escolares, foram feitas obras de limpesa e reparos em diversos predios de escolas isoladas.

Entre essas obras, a mais custosa foi a dos concertos e reparos do edificio das escolas da cidade de S. Matheus. Esse proprio estadual construido em 1911 se achava em pessimo estado de conservação, ameaçando ruir.

Para evitar prejuizos ao Estado, além do que resultou da não conservação do predio durante mais de 5 annos, foi o governo forçado a dispender a quantia de 18:000$000 com as obras realizadas, salvando da ruina um edificio que custou ao Estado não pequena quantia.

×

A escola modelo «Jeronymo Monteiro», destinada a ministrar o ensino primario e a servir para a praticagem de alumnos do 3º

anno da Escola Normal e dos professores de concurso, continua a preencher cabalmente os seus fins.

Restabelecidas pela lei n. 1.094 do anno passado, as aulas de modelagem e carpintaria que constituem o curso de trabalhos manuaes da secção masculina da escola modelo, acham-se installadas e funccionando regularmente, tendo sido adquirido novo material.

Foi feita pintura interna de todo o edificio em que funcciona a escola, com o que se dispendeu a importancia de Rs. 950$000.

×

O grupo escolar «Gomes Cardim» deve ser installado em outro edificio que corresponda as condições de hygiene e commodidade indispensaveis aos estabelecimentos de ensino.

As obras realizadas durante o periodo das ultimas férias escolares melhoraram as condições do edificio em que se acha esse grupo escolar.

Com estas obras dispendeu o governo a quantia de Rs. 3:768$000.

A realização dessas obras, a acquisição de material escolar e outras providencias postas

em pratica pelo governo, transformaram o grupo escolar «Gomes Cardim», que parecia condemnado a desapparecer abandonado e esquecido.

A sua frequencia que desceu em 1915, até 88 alumnos, neste anno já attingiu a 214, havendo 264 alumnos matriculados.

Isto demonstra que aquelle estabelecimento de ensino novamente conquistou a confiança que havia perdido.

×

O grupo escolar «Bernardino Monteiro» continua a prestar relevante serviço a mocidade escolar.

Restabelecidas a terceira secção feminina e a quarta masculina que em 1915 haviam sido annexadas a outras secções, com grave prejuizo para o ensino, acham-se agora normalizadas e regularizados os serviços desse estabelecimento de instrucção primaria.

Tambem foram feitas no edificio desse grupo escolar obras necessarias de conservação e limpesa.

Por falta de verba no orçamento do vigente exercicio, deixou de ser provida a cadeira de musica do grupo de Cachoeiro de Itapemirim. Espero que para o futuro exercicio haja verba necessaria.

As escolas reunidas de Cachoeiro de S. Leopoldina foram installadas em 14 de Março do corrente anno.

Como sabeis, desde 1915, o governo consentiu que a Camara e a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina fossem installadas no edificio destinado ás escolas daquella cidade, reservando tres salas onde funccionavam tres escolas isoladas com a denominação de escolas reunidas.

Entregue o edificio pela Prefeitura de Santa Leopoldina que prompta e solicitamente attendeu á reclamação do governo, foram feitas a pintura geral do edificio e outras obras de conservação, dispendendo-se a quantia de Rs..... 1:540$000.

Foram nomeados mais tres professores, o director e porteiro para as escolas reunidas de Santa Leopoldina, que estão funccionando de accordo com o Regulamento do Ensino com seis classes, tres para cada sexo, sendo quatro regidas por professoras e duas a cargo de professores.

Para a installação dessas escolas, dispendeu ainda o governo a quantia de Rs..... 1:677$200 com a acquisição de material e installação de luz electrica.

×

Creada pela lei n. 1.094, do anno passado, a escola isolada modelo destina-se, como a escola «Jeronymo Monteiro», á aprendizagem de alumnos de 4º anno da Escola Normal e dos professores de concurso.

Na escola isolada modelo, faz-se a aprendizagem do ensino das escolas isoladas, emquanto que na escola modelo «Jeronymo Monteiro» é feita a aprendizagem do ensino dos grupos escolares.

Installada este anno, esta escola funcciona regularmente e está preenchendo cabalmente o fim a que é destinada.

×

De accordo com o Regulamento do Ensino, realizaram-se em todas as escolas as commemorações civicas em homenagem ás datas nacionaes.

Sendo conveniente intensificar em todas as escolas do Estado o ensino civico, a Directoria do Ensino tem se dirigido aos directores de escolas particulares, no sentido de obter que em todas ellas sejam realizadas as commemorações civicas a exemplo do que fazem as escolas officiaes.

Colonias extrangeiras

A instrucção primaria, nas colonias allemães e italianas, reclama especialmente a attenção do governo, como assumpto de maxima relevancia, porque interessa muito de perto a solução do problema da assimilação desses nucleos de população extrangeira.

Ha, entre nós, colonias inteiras de individuos descendentes de extrangeiros em completa ignorancia da lingua portugueza, conservando os costumes, religião, lingua e tradições dos paizes de origem.

Desde 1908, vem o governo do Estado preoccupando-se com esse assumpto, pondo em pratica providencias, cujos resultados infelizmente não têm sido satisfatorios.

Este estado de cousas determinou a providencia que o governo tomou em 1910, decretando a fiscalisação official das escolas particulares, subvencionadas ou não, e tornando obrigatorio nessas escolas o ensino da lingua nacional, da geographia e da historia patria.

Entretanto, apezar disso, continuam ainda hoje a funccionar no Estado escolas regidas por extrangeiros, em que ao contrario do que exige a lei, se ensina exclusivamente lingua extrangeira.

E continua a crescer o numero de individuos, brasileiros natos que, ignorando a lin-

gua e as tradições do Brasil, suppõem-se allemães ou italianos.

Urge uma providencia, no intuito de solucionar tão relevante questão, integrando na sociedade brasileira milhares de individuos filhos desta grande patria e della separados por lingua extrangeira, por uzos estranhos, por tradições que não são as suas.

Ultimamente o governo tem exercido uma rigorosa inspecção sobre as escolas particulares, mantidas por extrangeiros, exigindo, de accordo com a lei, o ensino obrigatorio da lingua nacional.

Não são pequenos os embaraços encontrados na execução rigorosa dessa disposição legal, quanto ás escolas particulares das colonias, ora porque os professores dessas escolas ignoram absolutamente a lingua nacional, ora porque os dirigentes de taes escolas não se querem submetter.

Convem salientar que não é justo responsabilisar os colonos extrangeiros nem os nacionaes seus descendentes por essa situação especial em que se acham.

Essa responsabilidade cabe inteira aos governos que, ao localizar o immigrante europeu nos nucleos coloniaes estabelecidos em zonas differentes, do interior do Estado, separadas dos centros populosos pela falta absoluta de communicação facil, não estabeleciam logo as escolas primarias.

Ao immigrante localisado, o governo offerecia terrenos, ferramenta para lavoura e sementes, assistencia medica e mantimentos, durante um certo praso; mas nunca tratou de lhes dar escolas para os filhos.

Dahi a necessidade em que se viram sempre os colonos de manter á sua custa escolas para instrucção dos filhos, o que ainda hoje fazem por meio de associações.

A' parte um ou outro facto isolado, quasi sempre devido á ignorancia, o colono é, em regra, obediente ás leis e ás autoridades; consagra verdadeira affeição ao paiz, a despeito de desconhecer as tradições, a historia e a lingua nacionaes.

Conhecendo assim a situação dos nossos colonos, não é razoavel que se lhes pretenda impor o conhecimento da nossa lingua, das nossas tradições, por meios coercitivos.

E' certo que se deve perseverar na fiscalisação das escolas particulares, onde deve ser obrigatorio o ensino da lingua nacional; mas esse não é o meio efficaz para se conseguir a *nacionalização* dos nucleos coloniaes.

Nesses nucleos de população extrangeira devemos estabelecer escolas em numero sufficiente para attender as necessidades da população escolar, com programma lectivo em que predomine o ensino civico, que deve ser intensificado.

Havendo escolas em grande numero nas colonias, poderá ser rigorosamente executado ahi o regulamento do ensino obrigatorio, exigindo-se a frequencia de todas as creanças de 7 a 12 annos á escola.

Na escola, daremos a esta nova geração descendente de extrangeiros, o conhecimento de seus deveres de filhos do Brasil, despertando e fortalecendo o amor e o respeito que devem á Nação Brasileira.

Escola Normal

Destinada a ministrar a educação scientifica e technica do professorado, a Escola Normal tem funccionado regularmente, com proveito para os seus alumnos.

As medidas decretadas pela lei n. 1.094 de Janeiro ultimo, para este estabelecimento de ensino secundario, devem ser completadas, pela dotação de verba necessaria para o preenchimento do logar de conservador do gabinete de Physica, Chimica e Historia Natural e bem assim para acquisição de alguns apparelhos que faltam no mesmo Gabinete de Physica.

A matricula da Escola Normal, no anno passado foi de 128 alumnos e a deste anno é de 123.

No anno passado, concluiram o curso e foram diplomados 28 professores. Neste anno devem completar o curso 18 alumnos.

Collegio N. S. Auxiliadora

Equiparado á Escola Normal e subordinado ás normas do seu regulamento, o Collegio N. S. Auxiliadora continua a prestar bons serviços á instrucção, no Estado.

No anno passado a matricula deste estabelecimento foi de 296 alumnos; a deste anno é de 173.

Diplomaram-se, no anno passado, 19 professoras, completarão o curso, neste anno 16.

Gymnasio Espirito Santense

Equiparado ao Gymnasio Pedro II, continua a funccionar regularmente o Gymnasio Espirito Santense.

Para satisfazer exigencias do Conselho Superior do Ensino, o seu regulamento deve soffrer alteração em algumas disposições, como terei occasião de pedir-vos opportunamente.

Em virtude do concurso realizado, na conformidade do Regulamento, foram preenchidas as cadeiras de Portuguez e Geographia. Ainda neste anno, devem ser preenchidas por nomeação effectiva as cadeiras de outras secções do Gymnasio.

Infelizmente ainda não se acha estabelecido em predio mais espaçoso esse importante estabelecimento de ensino secundario.

Sendo pensamento do governo attender sem demora a necessidade de installar convenientemente o gymnasio, deve ser consignada

no orçamento do proximo exercicio a verba necessaria para construcção ou acquisição de um predio em condições de bem servir para a installação definitiva do Gymnasio Espirito Santense.

Novas installações

Para attender as necessidades de melhorar as installações das diversas repartições publicas, foram executadas diversas obras de reparos e completas reformas de modo a dar a essas installações as condições necessarias ao regular funccionamento das repartições.

A Directoria do Ensino Publico que se achava mal installada foi mudada para o compartimento de palacio, fronteiro á Escola Normal, o qual soffreu radical reforma.

A Directoria de Finanças tambem teve suas installações completamente reformadas.

Para as outras repartições serão tambem dadas installações convenientes.

Situação Financeira

O balanço a seguir, encerrado a 31 de Dezembro de 1916 demonstra, em detalhes a verdade da nossa situação financeira, felizmente bem differente da que nos era attribuida.

BALANÇO GERAL

ACTIVO

Immoveis na Capital	4.973:800$000
Immoveis do Interior	480.450$000
Moveis e Utensilios	361:434$024
Bonds, Agua, Luz e Exgottos da Capital	4.606:456$989
Imprensa Estadoal	69:463$490
The Leopoldina Railway Company, c. condicional	1.500:000$000
Banco Hypothecario c. de Garantia de Juros	1.371:818$033
Acções do Banco Hypothecario	29:736$460
Apolices Federaes	14:000$000
Divida Activa de Taxa Sanitaria	8:320$988
Divida Activa de Penas Diversas	3:880$000
Divida Activa de Imposto Predial	113:780$601
Divida Activa de Exactores	100:321$064
Letras a Receber	34:425$475
Depositos Diversos	98:443$400
Emprestimos aos Municipios	725:433$265
Divida dos Municipios por auxilio a Instrucção	131:320$775
Collectorias Estadoaes c/ de sellos	31:194$900
Alcance dos Exactores	6:458$947
Collectorias Estadoaes	36:713$960
Deposito no Banco do Brasil	40:721$800
Deposito no Banque de Paris et des Pays Bas	1.725:553$987
Deposito no Banque Française et Italienne	121:706$960
Deposito no Banco Mercantil do Rio de Janeiro	20:689$960
Devedores Diversos	1.720:766$371
Desapropriações em Processos	18:000$000
Obrigações a Receber	5:498$996
Material Fluctuante	35:000$000
Caixa	119$364
Caixa Beneficente	486$582
Exercicios Futuros	7.878:022$224
	26.264:018$615

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

PASSIVO

Emprestimo Externo de 1894 :	
16.827 titulos em circulação	
(8.413.500 francos ao cambio de 600 rs.)	5.048:100$000
Emprestimo Externo de 1908 :	
38.270 titulos em circulação	
(19.135.000 francos ao cambio de 600 rs.)	11.481:000$000
Emprestimo Interno	
8.351 apolices em circulação	6.808:200$000
Banco Hypothecario, c/ de Capital :	26:757$180
Divida Fluctuante :	20:587$046
Orphãos :	76:863$309
Ausentes :	22:447$323
Deposito da Caixa Beneficente :	202:324$459
Juros de Apolices não reclamados	40:721$800
Credores por Depositos Diversos :	96:443$400
Exercicio de 1916 :	172:791$083
Orphanato de Santa Luiza :	43:876$040
Provisões diversas	233:002$000
Credores por Depositos	37:383$740
Credores Diversos :	159:614$985
Juros retidos do emprestimo de 1908	1.793:906$250
	26.264:018$615

As nossas responsabilidades externas, reduzidas ás suas verdadeiras proporções, como se vê do referido balanço, constam de 16.827 obrigações do emprestimo de 1894 e 38.270 obrigações do emprestimo de 1908, num total de..... 27.548.500 francos, ou sejam, Rs. 16.529:100$ da nossa moeda, a um cambio normal.

Ainda não está liquidada a pendencia do Estado com a Société Auxiliaire de Crédit, antes Ch. Victor & C., mas isto não pode alterar o limite razoavel de taes responsabilidades, a respeito das quaes dizem melhor os algarismos seguintes :

Emprestimo de 1908

Titulos da emissão contractada . . .	60.000
Menos :	
Titulos que o emissor (Ch. Victor & C.) conservou em carteira para o resgate, por troca, de 19.910 titulos do emprestimo de 1894	23.179
Titulos em circulação	36.821
Mais :	
Titulos retirados da carteira do emissor e dados em resgate, por troca, de 3.083 titulos do emprestimo de 1894	3.589
Titulos em circulação	40.410

Menos :

Titulos amortisados pelo Estado nas epocas contractuaes	2.140
Titulos restantes em circulação	38.270

Emprestimo de 1894

Titulos em circulação em 1908 . . .	19.910

Menos :

Titulos resgatados por Ch. Victor & C.	3.083
Titulos restantes em circulação . . .	16.827

×

Se é certo que do emprestimo de 1894 existem ainda em circulação os 16.827 titulos, cujo serviço de juros, reclamado em 1914 pelo Banque de Paris et Pays Bas, tivemos de fazer directamente a esse Banco, na sua legitima qualidade de emissor desse emprestimo, é tambem certo que dos 23.179 titulos do emprestimo de 1908, que o respectivo emissor conservou

em carteira, só tenhamos de deduzir os 3.589 titulos utilisados no resgate, por troca, de..... 3.083 titulos do emprestimo de 1894, devendo, consequentemente, continuar 19.589 titulos na carteira do emissor do emprestimo de 1908 ou seja o numero de titulos desse emprestimo correspondente ao numero de titulos do emprestimo antigo, (16.827) cujo resgate, por troca, a Société Auxiliaire de Crédit não conseguio effectuar, aliás com grande proveito para o Estado, por isso que ficámos livres do maior prejuizo que a consummação de todo o emprestimo de 1908 nos acarretaria, resultante do grave erro do contracto de um emprestimo novo, ao preço de 416,60 francos por titulo de 500 francos, sujeito ainda a enormes despesas de commissões, publicações etc. para o resgate de outro do mesmo juro, ao preço de 485 francos por titulos, quando uma operação visando esse resultado só se explicaria no caso de taxa de juro menor para o emprestimo novo.

Por aquelles algarismos verifica-se que somente nos falta a conclusão do processo regular de cancellamento dos referidos 19.589 titulos do emprestimo de 1908, no que o governo continua empenhado, agora por intermedio de um novo advogado constituido em Paris para esse fim, Mr. Paul Castaignet.

Os juros do emprestimo de 1894 têm sido pagos com rigorosa pontualidade, por intermedio do Banque de Paris et Pays Bas, continuando a ser depositados os juros do empres-

timo de 1908 até que a repartição official da França—l'Office National des Valeurs Mobiliers—incumbida das questões relativas aos negocios dessa natureza, nos indique o estabelecimento de credito a que devemos confiar o pagamento desses juros, conforme as representações que o governo já fez, uma directamente a l'Office National, e outra por intermedio da Legação Franceza no Brasil.

E confirmadas, como vemos, as previsões da mensagem anterior, é me grato repetir que cerca de 20 % da nossa receita normal darão para manter o serviço das nossas responsabilidades externas.

Entretanto, virá ainda pesar sobre os nossos recursos orçamentarios a liquidação da questão do Banco Hypothecario.

Recusadas pelo governo todas as negociações que em Paris foram propostas ao representante que o Estado ali tinha, por isso que dellas resultaria um onus que não poderiamos supportar, pareceu-me acertado aproveitar a estadia de Mr. Jules Chevalier no Rio de Janeiro, na qualidade de Director de l'Office National des Valeurs Mobiliers, e encaminhar, por seu intermedio, uma negociação nova.

Bem acolhidos os representantes que mandei ao encontro desse distincto cavalheiro e financista, conseguiu o governo chegar a um accordo provisorio, dependente da vossa approvação e da acceitação dos interessados.

Esse accordo provisorio chegará ao vosso conhecimento acompanhado de mensagem especial, esperando para elle a vossa melhor attenção, afim de poder haver termo para a lamentavel e notoria situação de esphacelamento em que se encontra a maior parte do acervo do mesmo Banco.

Um dos ultimos balanços desse estabelecimento, accusando um lucro liquido de..... 6:792$874, sobre todos os 50 milhões de francos de seu capital, por acções e debentures, — applicados pelos proprios representantes da economia franceza de que elle proveio—é o mais solemne attestado da desorganisação em que o mesmo Banco se encontra, vindo d'ahi a necessidade de uma providencia que ponha termo a essa situação.

O nosso movimento financeiro em 1916 foi

Receita arrecadada . .	4.375:330$843
Despesa effectuada . .	4.365:347$023

No primeiro semestre de 1917 esse movimento foi

Receita arrecadada . .	1.820:454$636
Despesa effectuada . .	1.212:146$536

Apezar de ter sido bastante escassa a nossa ultima safra e de ser sempre menor, em

todos os annos, o movimento do primeiro semestre, não ficámos muito longe da metade da receita orçada para o corrente anno, e isto nos dá a certesa de que no semestre actual, sempre de maior movimento e com a exportação de uma safra maior, tenhamos alcançado se não excedido a nossa previsão orçamentaria.

Conclusão

São estas, Snrs. Deputados, as informações que me cumpre fornecer sobre os negocios do Estado.

Faço os mais sinceros e ardentes votos a Deus por que dos vossos trabalhos promanem grandes beneficios para o Estado, que tão dignamente representaes.

Victoria, 13 de Setembro de 1917.

Bernardino de Souza Monteiro.